PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.867 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Proíbe o uso de garrafas e copos de vidro nas vias públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais e ao Poder de Política Administrativa em matéria de bem-estar público e amparado pelo Código de Postura do Município em seus artigos 32, 36 e 65, resolve:

Art. 1º - Fica EXPRESSAMENTE proibido a <u>venda e retirada de bebidas de</u> garrafas e copos de vidro em trailers e bares da Praça Minas Gerais na data **de 31 de Dezembro de 2022**, tendo em vista, a realização das "Festividades de Ano Novo" em Serrania.

- Art. 2° Fica autorizado o funcionamento dos bares, barracas e trailers no dia <u>31 de Dezembro de 2022 até as 3h do dia seguinte.</u>
- Art. 3º Fica proibido à instalação de barracas, palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e equipamentos em geral nas vias públicas e praças, desta cidade.
- Art. 4º O não cumprimento no estabelecido nos artigos acima citados, implicará na cassação do "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO" do estabelecimento e multas cabíveis.
- Art. 5º O objetivo do presente Decreto é resguardar a ordem e o bem-estar da população de um modo geral no referido dia de festa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Serranja, 12 de Dezembro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 12 / 12 / 2022